

RESOLUÇÃO CONFE Nº 081, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1977

Designa os membros do CONRE da 7ª Região, com sede em Fortaleza-CE, e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965, o artigo 31, item VIII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968 e, tendo em vista o que estabelece o artigo 3º da Resolução CONFE nº 74, de 24 de agosto de 1977,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Regional de Estatística (CONRE) da 7ª Região, com sede em Fortaleza-CE, fica constituído dos seguintes Conselheiros:

EFETIVOS

Airton Fontenele Sampaio Xavier
Assuéro Ferreira
Benedito Afonso de Lima
Simplício Messias Pinheiro
Simplício Messias Pinheiro
Terezinha de Maria Bezerra S. Xavier

SUPLENTES

Aurinete Facundo Lima
Francisco Alzir de Lima
Francisco das Chagas Moreira Teixeira
Francisco Sales Carvalho
Luiz Gonzaga Lopes
Maria Islam dos Santos

Parágrafo único – Os Conselheiros efetivos e suplentes, ora designados para um mandato de um ano, serão empossados e entrarão em exercício no dia 02 de janeiro de 1978, em reunião especial presidida por representante do CONFE.

Art. 2º - O CONRE da 7ª Região, promoverá na forma regimental anualmente e a partir de 1978, eleições para composição do Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de novembro de 1977

Leonidas Duarte Filho
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 664, de 23 de novembro de 1977